



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 24 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a Moção de Desagravo, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MOÇÃO DE DESAGRAVO

(Anexo da Resolução nº 34, de 24 de abril de 2023, do Consuni da Ufersa)

Moção de Desagravo pelas declarações acusatórias de servidor público da UFERSA contra o Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio de seu Conselho Universitário – CONSUNI, reunido de forma híbrida, virtualmente e presencialmente, no dia 24 de abril de 2023, às 14h00, manifesta seu repúdio à ação empreendida pelo servidor e Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da UFERSA, o Antônio Frankliney Viana Faustino, que, por meio de suas redes sociais, proferiu sérias, infundadas e irresponsáveis acusações direcionadas ao Conselho Universitário (CONSUNI), a partir da seguinte assertiva (em anexo): “E segue mais uma vez o CONSUNI na sua tentativa de golpe usando mecanismo facistas”.

A atitude aqui pautada aponta, não apenas para a falta de ética e decoro por parte do servidor, mas, outrossim, para uma tentativa flagrante de difamação e de desconstrução do CONSUNI. Importante destacar que o Conselho Universitário da UFERSA é o órgão máximo no que concerne às normatizações e deliberações coletiva da UFERSA. Além da presidência, é formado por vinte e três membros, entre servidores e discentes da UFERSA e mais um representante da comunidade externa à UFERSA. Portanto, há representação de todas as categorias que compõem e fazem a Universidade, tal como há representação de todos os centros da UFERSA. Destarte, esse Conselho produz democraticamente resultados que representam os anseios da comunidade, agindo e primando sempre pelo compromisso com a instituição, com os valores éticos, democráticos e republicanos, e jamais agindo de maneira autoritária, se utilizando de expedientes e mecanismos golpistas ou do terrorismo que subjaz e subsidia o fascismo.

Com efeito, a grave afronta expressa pelo servidor Frankliney Viana Faustino se configura como uma tentativa de colocar em dúvida a credibilidade, honradez, retidão, compromisso e dignidade das conselheiras e dos conselheiros e do próprio CONSUNI, enquanto instância deliberativa máxima.

Mossoró, 24 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MOÇÃO DE DESAGRAVO

Moção de Desagravo pelas declarações
acusatórias de servidor público da UFERSA contra
o Conselho Universitário – CONSUNI da UFERSA.

ANEXO

